



Ref. 139/2023
JMC/DN
Data: 2023.03.30

Exmos/as. Senhores/as Deputados/as
Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e
Desporto
Assembleia da República

ASSUNTO: Pedido de contributo – apreciação na especialidade da Proposta de lei n.º 62/XV/1.ª – Estabelece o regime jurídico das sociedades desportivas.

No dia 10 de março do ano em curso, a proposta de lei mencionada em epígrafe, na sequência da sua aprovação na generalidade, baixou à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, para efeitos de apreciação na especialidade.

No âmbito desta apreciação, a referida comissão solicitou ao Comité Olímpico de Portugal (COP) o envio de contributos sobre a iniciativa ora em causa, o que se enaltece.

Neste sentido, primeiramente, cumpre informar que o presente processo teve formalmente início no dia 24 de agosto de 2022, data em que o Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto (GSEJD) criou o “Grupo de Trabalho para a Revisão do Regime Jurídico das Sociedades Desportivas”.

Na sequência de convite do GSEJD, o COP, pese embora a sua reduzida relação direta com as matérias sob análise, participou presencial e ativamente nos trabalhos do mencionado grupo e, seguidamente, perante o primeiro esboço do diploma que foi dado a conhecer ao setor do desporto, enviou os seus contributos por escrito, tal como solicitado.

Após o termo dos trabalhos do dito grupo, mais propriamente no dia 2 de dezembro de 2022, o Secretariado Permanente do Conselho Nacional do Desporto, órgão que é presidido pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, solicitou ao COP, em cumprimento do previsto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro, que “define as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional do Desporto”, o envio de novo parecer, desta feita sobre a versão final (em sede de Governo) da *supra* referida iniciativa, tendo o COP, dias depois, agido em conformidade, encontrando-se atualmente o seu parecer publicado como anexo à iniciativa ora em discussão na página de internet da Assembleia da República (por ocasião do presente processo).

O COP verifica com muito agrado que foi acolhida uma parte significativa dos seus contributos. Em relação aos que não foram acolhidos, que se identificam facilmente confrontando-se a proposta de lei final e o parecer acima aludido, o COP reitera a sua posição, não fazendo sentido repeti-los na presente comunicação por motivos de economia processual.

A este propósito, entende-se apenas como imprescindível reforçar, uma vez mais, que um dos principais problemas do regime que se encontra em vigor, conforme se sinalizou no parecer a que acima se faz referência, é o facto de não haver uma resposta concreta para muitas das questões problemáticas que têm ocorrido no que respeita às relações entre os clubes e as SAD's.

A primeira proposta sobre a qual o COP se pronunciou no âmbito do presente processo propunha-se a resolver uma boa parte das mesmas. Foi, assim, com estranheza que o COP constatou que as normas que incidiam sobre

estas matérias, relativamente às quais havia manifestado a sua concordância, não tinham assento na proposta final apresentada aos membros do Conselho Nacional do Desporto. Nessa ocasião, o COP teve oportunidade de sublinhar esta questão, sendo que é com alguma preocupação que se verifica que a proposta final apresentada pelo Governo à AR continua praticamente omissa quanto a esta dimensão.

Fazendo-se alterações com alguma profundidade ao regime que regula a matéria das sociedades desportivas, não parece fazer sentido que não se procure resolver e clarificar, na medida do possível, os problemas que surgem na esfera das relações entre os agentes *supra* aludidos.

Sem embargo do exposto, na ótica do COP, e apesar de se considerar que se podia ter ido mais longe nalgumas temáticas, a presente proposta de lei, no que concerne ao “nosso” desporto profissional, reúne claramente condições para melhorar enquadramento vigente.

Este, salvo melhor opinião, é o Parecer do Comité Olímpico de Portugal.

Antecipadamente grato pela atenção prestada,

Com os mais cordiais cumprimentos,



Comité Olímpico de Portugal



José Manuel Constantino
Presidente